

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2025
PROCESSO Nº 215/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de **PRISCILA MYEKO YAMADA ALSSUFFI LTDA, CNPJ (MF) nº 45.396.171/0001-10**, para a Contratação de profissional para prestação de serviços de monitoria de aulas de natação, incluindo assistência aos alunos, suporte ao professor titular, organização e segurança da piscina, bem como aplicação de exercícios conforme orientação do responsável técnico, pelo período de 12 (doze) meses, e encontra-se fulcrada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, para o exercício de 2025, a saber: **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 08.004 – Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, - 2.033 – Manutenção FMDCA, ficha 276, aplicação 500.0059, subelemento de despesa 3.3.90.39, fonte 03, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura, Prefeito**, em 24/02/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015325** e o código CRC **942D8997**.

Referência: Processo nº
3546603.437.00000203/2025-00

SEI nº 0015325